



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ribeira do Amparo

Sexta-feira • 16 de Agosto de 2024 • Ano XII • Nº 319

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ivonete dos Santos Gama

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0VCNEVFRUZFRTY1Q0YXQK

Decretos



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 001, de 16 de agosto de 2024

Dispõe sobre a REJEIÇÃO DAS CONTAS da Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo/BA, referente ao exercício de 2019 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso V, da lei orgânica do município, e

CONSIDERANDO o artigo 31 da Constituição Federal que estabelece a competência da Câmara de Vereadores para processar e julgar as contas anuais do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas de Municípios do Estado da Bahia emitiu parecer prévio no Processo nº. 07135e20 opinando pela rejeição, porque irregulares, das contas da Prefeitura Municipal de RIBEIRA DO AMPARO, relativos ao exercício financeiro de 2019;

CONSIDERANDO que as conclusões consignadas nos Relatórios e Pronunciadas emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios demonstram que as irregularidades originalmente apresentadas nos autos do processo nº. 07135e20 foram sanadas pelo atual gestor em que as inconsistências apresentadas na prestação de contas relativa ao exercício de 2019, permitem, porque irregulares, a rejeição das referidas contas;

CONSIDERANDO por fim, que, após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levada à apreciação do Plenário o parecer constante no processo de julgamento das contas do atual gestor municipal, e que, em sessão de julgamento realizada do dia 13 de agosto de 2024, ADOTANDO-SE O PARECER DO Tribunal de Contas dos Municípios, houve a rejeição das contas de responsabilidade do Sr. Jose Germano Soares de Santana, referente ao exercício de 2019.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO

Rua Senhor do Bonfim, s/nº, Centro, Ribeira do Amparo-BA, CEP 48440-000, CNPJ 04.709.745/0001-85, TEL (75) 3439-2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, Estado da Bahia,
DECRETA:

Art. 1º. Ficam REJEITADAS as contas anuais do Prefeito Municipal Jose Germano Soares de Santana, correspondente ao exercício de 2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeira do Amparo (BA), 16 de agosto de 2024.

Ivonete dos Santos Gama

Presidente da Câmara Municipal de Ribeira do Amparo